



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.136, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 564

Data: 30/09/2021

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.376/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE - R.E. nº 13.929** nos autos do **Processo Administrativo nº 4.376/2017**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 24/04/2012 a 23/04/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0552/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.376/2017**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, a servidora pública, servidora **DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE - R.E. nº 13.929**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 53.444.459-3 ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, **licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início **em 18 de novembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subseqüente à cessação**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de setembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo